



LEI Nº 1.082, de 05 de março de 2002.

Revoga a Lei nº 1.047, de 25 de junho de 2001, que “autoriza ao Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, contrato ou ajuste com a CREDITO.”

O povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.047, de 25 de junho de 2001, que “autoriza ao Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, contrato ou ajuste com a CREDITO.”

Art. 2º. Revoga as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 05 de março de 2002.


José Henrique Brito.
Prefeito Municipal